



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI 1030/2015.

Regulamenta a categoria profissional de motorista permissionário, concessionário, autorizatário e autônomo do transporte público regular ou alternativo, opcional, complementar e suplementar do município de Abreu e Lima dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

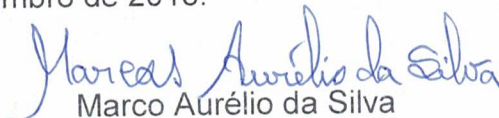
Art. 1º - Fica Instituído e Regulamentado a Categoria Profissional de Motorista Permissionário, Concessionário, Autorizatário e Autônomo do Transporte Público Regular, Alternativo, opcional, Complementar e Suplementar, no Município de Abreu e Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2015.


Fábio Henrique da Silva
Presidente


Marco Aurélio da Silva
1º Vice-presidente


José Elias P. da Cruz
2º Vice-presidente

Éden Pedro de Lima
1º Secretário

Juliana Paranhos
2º secretário